



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº. CD- 81/79

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o que consta do Artigo 15º da Lei nº. 6.708, de 30.10.79,

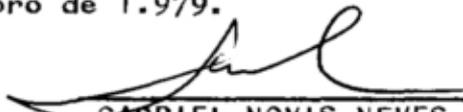
R E S O L V E:

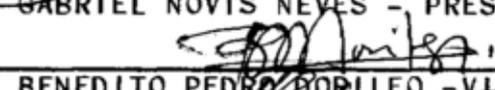
Artigo 1º - A Unidade Salarial, aprovada pela Resolução nº. CD/02/79, de 05.01.79, fica fixada em Cr\$. 512,40 (Quinhentos e doze cruzeiros e quarenta centavos).

Artigo 2º - Ficam acrescidos de 22% (Vinte e dois por cento) os salários e incentivos dos docentes do quadro desta UFMT, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, (CLT).

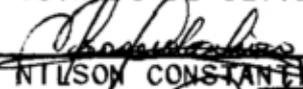
Artigo 3º - Os efeitos desta Resolução retroagem a 01.11.79, revogando-se as disposições em contrário.

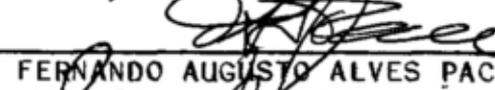
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 11 de dezembro de 1.979.

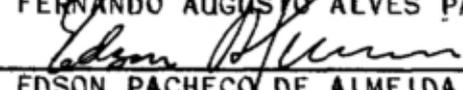
  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO BORILEO - VICE-PRESIDENTE

  
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

  
NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

  
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

  
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO